

PREFERENCIAL

Ofício SSG-GAB 7055/2022

Protocolo e-TCM 000278/2022

Assunto CMSP encaminha cópia do Requerimento RDS nº 17312021, de iniciativa da Vereadora Sílvia da Bancada Feminista com diversas solicitações de informações.

Referência OF-SGP23 n. 1365/2021 – CMSP

Encaminha Cópia digital dos documentos 04 e 07 do protocolo supra.

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Roberto Braguim prolatou despacho nos seguintes termos:

“I - Trata-se de Requerimento encaminhado pelo Legislativo, o qual emergiu em face do disposto no art. 47 da Lei nº 17.719, de 26 de novembro de 2021.

II - Há de se ressaltar que o referido art.47 é de natureza autorizativa e que só a partir do momento que passou a vigor em 27 de novembro de 2021, com a publicação da norma, que foi aberta à Administração a faculdade de valer-se do lá estatuído.

III - Todavia, em deferência ao Poder Legislativo e ao legítimo interesse da nobre Edil Silvia da Bancada Feminista para acompanhar a adequada utilização de verbas públicas, providenciar que sejam oficiadas as Secretarias Municipais: a) das Subprefeituras- SMSUB; b) da Fazenda -SF; c) de Justiça - SMJ, d) de Segurança Urbana – SMSU; e) da Pessoa com Deficiência – SMPED; f) de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; g) de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, todas sob minha Relatoria, para que informem, no prazo de 30 (trinta) dias:

- 1. Quantas e quais organizações da sociedade civil hoje mantém termo de parceria, colaboração ou convênio com essa Pasta? Em caso positivo, apresentar lista detalhada e respectivos termos;*
- 2. Dentre as entidades a que se refere o item anterior, quantas e quais possuem imóvel próprio, encaminhando, neste caso, relação completa e endereço dos respectivos imóveis;*
- 3. Qual o valor total que essa Pasta estima despende com o pagamento de alugueres em benefício de entidades parceiras que possuem imóvel próprio?*

IV - Os competentes ofícios devem ser instruídos com cópia deste despacho e da Peça nº 1.

/...

Ao(À) senhor(a)
Presidente
Milton Leite
Câmara Municipal de São Paulo
presidencia@saopaulo.sp.leg.br

/sgg

Ofício SSG-GAB 7055/2022

fl. 02

V - Também providenciar o envio de ofício à Câmara Municipal de São Paulo para informar que, consoante resultado de pesquisas efetuadas junto às unidades competentes desta Casa, não foi localizado processo que cuide especificamente do disposto na LM 17.719/2021, razão pela qual determinei fossem consultadas as Pasta sob minha relatoria, para prestação de informações a respeito, as quais serão remetidas à Edilidade. O competente ofício deve ir acompanhado de reprodução deste despacho e das Peças n^{os} 4 e 7.

VI – Por fim, à luz dos elementos que até o momento instruem o presente, o fato de funcionar como Relator das contas da Prefeitura para o biênio 2021/2022 não atrai a competência sobre toda a matéria versada nos autos, aplicando-se esse mesmo raciocínio quanto à realização de auditoria transversal.”

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal.

Atenciosamente.

João Antonio
Presidente



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: B1BB0F15C26926526FCB9154A753B698

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

✓ JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO em 07/02/2022 15:26

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/B1BB0F15C26926526FCB9154A753B698>

ETCM 000278/2022

SFC

Subsecretário

O Requerimento de informações (doc. 01) está centrado no disposto no art. 47 da LM 17.719/21, que autoriza o pagamento de aluguel de imóveis utilizados por organizações da sociedade civil, na execução de objetos previstos em termo de colaboração, termos de parceria, convênios, ainda que o imóvel seja de propriedade da entidade parceira.

Assim, é solicitado um levantamento de todos os ajustes envolvidos e questiona-se como o TCM vai atuar e como serão os procedimentos para pagamento desse aluguel.

Considerando que esses ajustes sejam principalmente da SME (de relatoria do Conselheiro Mauricio Faria) e da SMADS (de relatoria do Conselheiro Roberto Braguim) e, ainda, a previsão de realização de uma auditoria transversal de locação de imóveis, solicito informações a respeito de auditorias realizadas ou programadas que guardem relação com as indagações formuladas pela Nobre Vereadora, para fins de definição de Relatoria.

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

Ricardo E. L. O. Panato
Secretário-Geral

KPF



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: 2F0402C695351BAA5A185FAA51BC71A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

✓ RICARDO EPAMINONDAS LEITE OLIVEIRA PANATO em 11/01/2022 09:47

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/2F0402C695351BAA5A185FAA51BC71A9>

INF. Nº 03/C-IV/2022

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**Senhor Subsecretário**

Ref: Ofício-SGP 23 nº1365/2021
Câmara Municipal de São Paulo
Encaminha cópia do Requerimento RDS nº 1731/2021, de iniciativa da Vereadora
Sílvia da Bancada Feminista, com diversas solicitações de informações.

Em atendimento ao solicitado à Peça 4, informamos que as parcerias celebradas pela SMADS têm sido objeto de fiscalizações executadas por esta Coordenadoria em sede de análises formais dos instrumentos pactuados e de acompanhamentos de execução dos ajustes, realizados em processos instaurados, em regra, sob a relatoria designada para a Pasta no exercício.

Contudo, não há no âmbito desta Coordenadoria auditorias realizadas que guardem relação específica com os questionamentos formulados pela nobre Vereadora, em especial no que tange à aplicação da LM 17.719/21 nos termos de colaboração firmados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil.

Atenciosamente,

RAFAEL VALVERDE ARANTES
Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle IV



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: 9787D69667FAF7C5AE12F94A736DC34B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

✓ RAFAEL VALVERDE ARANTES em 18/01/2022 11:30

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/9787D69667FAF7C5AE12F94A736DC34B>